



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO AMBIENTAL (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 03/2022

(SEI nº 24.0.000013939-0)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.206.326/0001-84, estabelecida na Rua Jaracatiá, nº 384, Casa 01, Quadra 14, Lote 05, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-080, na cidade de Goiânia-GO, telefone (62) 3016-6616, e-mail institucional: thermook.climatizacao@gmail.com, neste ato representada por **VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ****.876, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.590.***.**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, por execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 03/2022, bem como adequar o valor contratual e as descrições conforme proposta da contratada apresentada na licitação (ID 0204987) e reajustada mediante o 1º Termo de Apostilamento (ID 0511057).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 3/2022 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **22/02/2025**, com vigência até **22/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Por força do presente Termo Aditivo, a Cláusula Quarta - Do Valor Contratual - passa a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores discriminados no quadro abaixo:

LOCALIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. APARELHOS (A)	QTDE. SERVIÇOS ANUAIS (B)	Preço unitário estimado (C)	Valor bimestral	Preço total anual (por item) A x B x C
Lote 1 - Cartório Eleitoral de Caldas Novas	1.1	ar condicionado ACJ, 18.000Btu/h	4	6	R\$ 75,96	R\$ 303,84	R\$ 1.823,04
	1.2	ar condicionado split, 30.000Btu/h	2	6	R\$ 87,88	R\$ 175,76	R\$ 1.054,56
	1.3	ar condicionado split, 12.000Btu/h	3	6	R\$ 56,83	R\$ 170,49	R\$ 1.022,94
TOTAL - Lote 1 - Cartório Eleitoral de Caldas Novas						R\$ 650,09	R\$ 3.900,54
Lote 2 - Cartório Eleitoral de Goiás	2.1	ar condicionado ACJ, 12.000Btu/h	1	6	R\$ 162,20	R\$ 162,20	R\$ 973,20
	2.2	ar condicionado split, 12.000Btu/h	1	6	R\$ 167,49	R\$ 167,49	R\$ 1.004,94
	2.3	ar condicionado ACJ, 18.000Btu/h	2	6	R\$ 149,85	R\$ 299,70	R\$ 1.798,20
	2.4	ar condicionado ACJ, 21.000Btu/h	1	6	R\$ 176,30	R\$ 176,30	R\$ 1.057,80
	2.5	ar condicionado split, 30.000Btu/h	2	6	R\$ 110,26	R\$ 220,52	R\$ 1.323,12
TOTAL Lote 2 - Cartório Eleitoral de Goiás						R\$ 1.026,21	R\$ 6.157,26
Lote 3 - Cartório Eleitoral de Morrinhos	3.2	ar condicionado split, 24.000Btu/h	2	6	R\$ 119,58	R\$ 239,16	R\$ 1.434,96
	3.3	ar condicionado ACJ, 10.000Btu/h	2	6	R\$ 99,05	R\$ 198,10	R\$ 1.188,60
TOTAL Lote 3 - Cartório Eleitoral de Morrinhos						R\$ 437,26	R\$ 2.623,56
Lote 5 - Cartório Eleitoral de Piracanjuba	5.1	ar condicionado split, 30.000 Btu/h	3	6	R\$ 135,16	R\$ 405,48	R\$ 2.432,88
	5.2	ar condicionado split, 18.000 Btu/h	1	6	R\$ 167,61	R\$ 167,61	R\$ 1.005,66
TOTAL Lote 5 - Cartório Eleitoral de Piracanjuba						R\$ 573,09	R\$ 3.438,54
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - bimestral e anual						R\$ 2.686,65	R\$ 16.119,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 24 MESES							R\$ 32.239,80

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 03/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás 167818, natureza de despesa 339039 - subitem 17, comprometidas pela Nota de Empenho nº 2025NE000033, emitida em 14/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), observado o decurso de 12 (doze) meses contados dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000013939-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 22/01/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021539** e o código CRC **D264DCF5**.